



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série	90\$	» 48\$
A 2.ª série	80\$	» 43\$
A 3.ª série	80\$	» 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

por dois cachos de uvas de ouro, folhados e sustidos de verde. Em chefe, de negro, o vulto do monumento denominado por Porca de Murça, de prata. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco com os dizeres «Vila de Murça», a negro.

Bandeira: esquadrelada de amarelo e negro. Cordões e borlas de ouro e negro. Lança e haste douradas.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Murça».

Ministério do Interior, 12 de Março de 1936.— O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

SUMARIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:382 — Designa a constituição heráldica das armas, bandeira e selo da Câmara Municipal do concelho de Murça.

Decreto n.º 26:416 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal do Albergue Elvense dos Inválidos do Trabalho, de Elvas.

Ministério das Finanças:

Instruções estabelecendo a forma como devem ser organizadas e documentadas as contas dos consulados para execução do disposto no artigo 13.º do decreto n.º 26:341, que reorganiza os serviços do Tribunal de Contas.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Despacho ministerial que regula o prorrogamento dos prazos para a execução das obras realizadas em regime de comparticipação com o Estado.

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 26:416

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal do Albergue Elvense dos Inválidos do Trabalho, de Elvas, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 amanuense	2.400\$00
1 cozinheiro (a)	2.400\$00
1 barbeiro	1.200\$00
1 costureira (a)	1.200\$00
1 costureira auxiliar (a)	600\$00
1 lavadeira	1.200\$00
1 cobrador (b)	480\$00

(a) Têm direito à alimentação do Albergue.

(b) Têm direito à percentagem de 15 por cento sobre a cobrança de cotas dos subscritores do Albergue.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Março de 1936.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:382

Tendo em vista o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e atendendo ao que representou a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Murça, distrito de Vila Real: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministério do Interior, que a constituição heráldica das armas, bandeira e selo daquele Município seja a seguinte:

Armas: de prata com uma oliveira de verde, frutada, troncada e arrancada de negro, acompanhada

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Tribunal de Contas

Para conhecimento dos interessados se publica que o Tribunal de Contas, em execução do disposto no artigo 13.º do decreto n.º 26:341, de 7 de Fevereiro corrente, estabeleceu que as contas dos consulados deverão